ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 636/73, DE 16 DE MAIO DE 1973.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 373/63, DE 19.07.63, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER TERRENO À FIRMA EMPREENDIMENTOS SERIDÓ LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, em sessão de 03 de maio de 1973, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 373/63, de 19 de julho de 1963, que autoriza o Poder Executivo a ceder à firma Empreendimentos Seridó Ltda., um terreno de propriedade do Município, sito na Rua Alberto Maranhão, destinado à construção do "Centro de Abastecimento de Currais Novos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos(RN), 16 de maio de 1973.

Bitamar Bezerra Barreto

BITAMAR BEZERRA BARRÊTO
PREFEITO

Eufran de Oliveira Sousa

EUFRAN DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETARIO GERAL